

EDITAL Nº 06/2017 PARA RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTUDO FAPCOM – APOIO SOCIAL.

Pe. Antonio Iraldo Alves Brito, Diretor da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação - FAPCOM, situada na Rua Major Maragliano, 191 - Vila Mariana - CEP 04017-030, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ 61.287.546/0041-57, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, torna público o EDITAL que renova o benefício do Programa de Incentivo ao estudo e a abertura do prazo para solicitação da renovação dos benefícios que vencerão em 30/06/2017.

1. ALUNOS CONVOCADOS

Abaixo lista com número de RA dos convocados:

151025	151025	141034	142003	142129
142181	151273	162068	162063	162017
152128	152125	152009		

A Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação, explicita o período, os critérios e os procedimentos de renovação para o (a) interessado (a) em permanecer com o benefício e, com isso, continuar no Programa, na instituição.

2. QUANTO AOS PERÍODOS

Publicação do Edital: 19/05/2017.

Período de Entrega da Documentação: de 19/05/2017 a 26/05/2017.

Resultado: 16/06/2017.

3. QUANTO AOS CRITÉRIOS

Ter aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% no semestre;

Histórico acadêmico e financeiro regular;

Entregar a documentação socioeconômica no prazo estabelecido.



4. QUANTO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO

ANEXO I deste Edital.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A renovação do benefício será concedida após a análise e deferimento da diretoria;

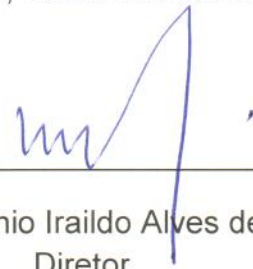
O benefício não se aplica à Adaptações e Dependências;

O benefício não se aplica a períodos retroativos;

Uma vez procedida a análise, não caberá revisão ou recurso.

Eventuais casos omissos no presente edital serão resolvidos de acordo com a decisão da direção da instituição, que dará parecer ou esclarecimento acerca das disposições contidas neste documento, bem como, cabe a mesma direção editar qualquer item deste edital.

São Paulo, 19 de maio de 2017.



Pe. Antonio Iraldo Alves de Brito
Diretor



ANEXO I – EDITAL Nº 06/2017 PARA RENOVAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTUDO FAPCOM – APOIO SOCIAL.

A) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR)

1. **RG:** Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.

2. **CPF:** Cadastro de Pessoa Física.

3. **Carteira Nacional de Habilitação (CNH):** novo modelo, desde que esteja dentro do prazo de validade, caso possua.

4. **Certidão de nascimento ou casamento ou de união estável ou separação,** se for o caso, conforme abaixo:

a. Comprovante de separação judicial, ou averbação do divórcio dos pais ou do próprio aluno, se for o caso, ou certidão de óbito, quando for o caso;

b. Em caso de separação de corpos, apresentar declaração (sob pena da lei) de próprio punho com reconhecimento de firma em cartório;

c. Em caso de união estável, apresentar documento oficial ou declaração de próprio punho (sob pena da lei) com reconhecimento de firma em cartório.

5. **Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio:** Emitido pela respectiva instituição de ensino, com papel timbrado e assinatura do diretor(a), destacando as escolas que cursou o ensino médio. (Caso tenha cursado o ensino médio em escola privada com bolsa de estudo integral, deverá apresentar o comprovante de bolsista integral. Caso tenha cursado em escola conveniada com alguma rede pública deverá apresentar declaração carimbada e assinada pela instituição de ensino, constando isenção de pagamento de mensalidade durante o período cursado na escola.)



¹**Grupo Familiar:** entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, e que sejam moradoras em um mesmo domicílio.

B) DOCUMENTOS DE RESIDÊNCIA (CASO NÃO POSSUA, PODE SER EM NOME DE PAI/MÃE)

1. Comprovante de Residência (imóvel próprio): Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), inclusive o IPTU.

2. Moradia:

a) Em caso residência alugada, Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório (sob pena da lei), acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel (caso o imóvel seja alugado);

b) Em caso de residência alugada (sem contrato de aluguel), Declaração do proprietário do imóvel, próprio punho (sob pena da lei), confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário (para casos que não há contrato de aluguel);

c) Em caso de residência cedida, Declaração de próprio punho com reconhecimento de firma em cartório (sob pena da lei), do responsável, declarando que o imóvel em que a família reside é cedido.

C) COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR

Para comprovação da renda, devem ser apresentados todos os documentos relacionados abaixo, de acordo com o tipo de atividade profissional do candidato e dos demais membros do grupo familiar.

1. Se for(em) assalariado(os), com regime CLT / carteira assinada:

a) Três últimos contracheques (holerites), no caso de renda fixa mensal;

b) Seis últimos contracheques (holerites), quando houver pagamento de comissão ou hora extra;

c) Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;

d) **Carteira de Trabalho da Previdência Social** - CTPS registrada e atualizada, com cópia das folhas: foto, qualificação civil, contrato de trabalho e atualização de salário;

e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Em caso de Aposentados e Pensionistas (pai e/ou mãe ou tutor legal):

a) **Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão**, pelo menos (extratos bancários);

b) **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** - IRPF (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;

c) **Extrato de pagamento emitido pela Internet** no endereço eletrônico: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;

d) **Carteira de Trabalho da Previdência Social** - CTPS atualizada, com cópia das folhas: foto, qualificação civil e contrato de trabalho (último registro e página em branco seguinte).

3. Em caso de autônomo(s) ou profissionais liberais:

a) **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos** - DECORE, com assinatura e carimbo do contador, além do selo DHP (Declaração de Habilitação Profissional) do Conselho Regional de Contabilidade CRC, citando os valores dos três últimos meses de retiradas do pró-labore;

b) **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** - IRPF (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;

c) **Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses**, compatíveis com a renda declarada;

d) **Extratos bancários dos últimos três meses**, pelo menos;



e) **Declaração de próprio punho (sob pena da lei)**, com reconhecimento em firma no cartório, declarando a renda atual e o trabalho que exerce como autônomo ou liberal;

f) **Carteira de Trabalho da Previdência Social** - CTPS atualizada, com cópia das folhas: foto, qualificação civil e contrato de trabalho (último registro e página em branco seguinte).

4. Em caso de empresa aberta: sócio(s) e dirigente(s) de empresa(s):

a) **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos** - DECORE (se a empresa for ativa), com assinatura e carimbo do contador, além do selo DHP (Declaração de Habilitação Profissional) do Conselho Regional de Contabilidade – CRC, citando os valores dos três últimos meses de retiradas do pró-labore;

b) **Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** – CNPJ (principalmente para empresa inativa).

c) **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF** (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;

d) **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica** – IRPJ (todas as páginas da declaração);

e) **Extratos bancários dos últimos três meses**, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

f) **Carteira de Trabalho da Previdência Social** - CTPS atualizada, com cópia das folhas: foto, qualificação civil e contrato de trabalho (último registro e página em branco seguinte).

5. Em caso de atividade rural:

a) **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** - IRPF (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;

b) **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica** – IRPJ (todas as páginas da declaração);



c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, com assinatura e carimbo do contador, além do selo DHP (Declaração de Habilitação Profissional) do Conselho Regional de Contabilidade d. CRC, citando os valores dos três últimos meses de retiradas do pró-labore;

d) Imposto Territorial Rural – ITR.

6. Em caso de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

a) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. Em caso de trabalhador(es) informais:

a) Declaração de renda de próprio punho (sob pena da lei) com reconhecimento de firma em cartório;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS das folhas: foto e qualificação civil, contrato de trabalho com a devida baixa e a folha subsequente em branco;

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

d) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.

8. Caso esteja desempregado / sem fonte de renda:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS das folhas: foto e qualificação civil, contrato de trabalho com a devida baixa e a folha subsequente em branco;



b) Declaração de próprio punho (sob pena da lei) com reconhecimento de firma em cartório, informando que não possui nenhuma fonte de renda;

c) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

9. Caso possua rendimento(s) de pensão alimentícia:

a) Documento oficial informando o valor da pensão e o beneficiário;

b) Declaração de próprio punho (sob pena da lei) com reconhecimento de firma em cartório, informando o recebimento de pensão alimentícia;

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

D) COMPROVANTE DE POSSE DE VEÍCULO - DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR, CASO POSSUA(M) VEÍCULO(S)

a) IPVA: Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

b) RENAVAL: Documento atualizado do veículo;

c) Contrato de Compra do veículo e carnê de pagamento, sendo cópia da capa, primeira e última folha de pagamento do carnê (para veículos adquiridos através de financiamentos).

OBS: Quaisquer outros documentos poderão ser solicitados para comprovação das informações, por exigência legal.

